



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

- L E I Nº 1.557 -

## "AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VIATURA"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, independentemente de concorrência pública, da firma-Pocauto S/A, uma camioneta para carga, 4 (quatro) cilindros, tipo Pick-Up, 1968.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na lei Orçamentária vigente o seguinte crédito especial:-

### DESPESAS DE CAPITAL

Serviços Urbanos

Administração

Material Permanente

Aquisição de veículos .....R\$ 8.800,00

ART. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.553, de 22 de junho de 1968.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 de setembro de 1968.

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.